



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini
Revisor: Vereador Mauro Tadeu Tonin

Parecer: 040-2022

Data da emissão: 26 de agosto de 2022.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 034, de 15 de agosto de 2022, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 575, de 06 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, para dispor sobre o fracionamento de férias e licença-prêmio."

PARECER:

Relator: O PL 0343/2022 tem por objetivo regulamentar o gozo fracionado de férias e licença-prêmio, prática recorrente no município, sem o devido amparo legal, que gerou, inclusive, recomendação do Controle Interno para regularização.

A proposição cria opções de parcelamento de férias e licença-prêmio para os servidores, sem quaisquer prejuízos, haja vista, depender o fracionamento de sua manifestação de vontade, observado em todas as situações, o interesse público..

Acompanha o Projeto de Lei recomendação do Controle Interno para regularização do fracionamento de férias e licença-prêmio e manifestação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais não se opondo a presente matéria.

Assim, Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto jurídico e constitucional, encontrando-se apto a ser votado e Aprovado..

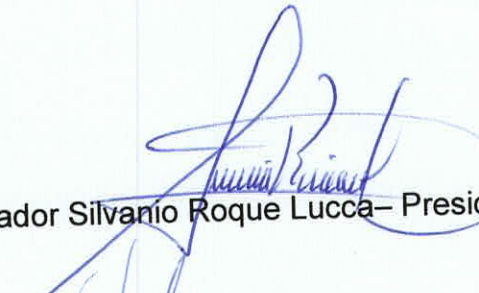
Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator



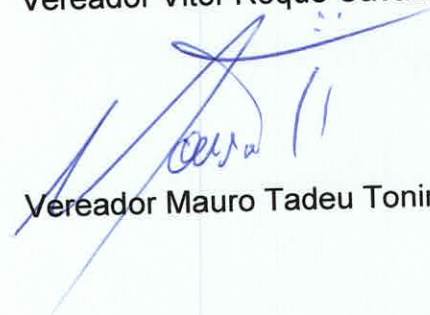
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta-RS

Presidente: Acompanho o Relator. Projeto de Lei apto a ser encaminhado para votação e aprovação .

Revisor: Trata-se de matéria legal e constitucional. Acompanho o parecer do relator. Projeto de Lei apto para aprovação.


Vereador Silvanio Roque Lucca – Presidente


Vereador Vitor Roque Cavazini - Relator


Vereador Mauro Tadeu Tonin - Revisor